

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019 – MP/CGMP

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, caput e inciso IV da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP) e art. 30, caput c/c o art. 37, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a função orientadora da Egrégia Corregedoria-Geral, em consonância ao que determina o artigo 30 da LCE nº 57/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2007-CNMP que disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 21/2018/CSP, oriundo da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no qual solicita a revisão dos dados disponibilizados pelo CNMP, no que se refere a Delegacia de Polícia Civil, com referência aos anos de 2017 e 2018, a partir das informações congregadas e validadas pela Corregedoria-local, cujo objetivo é conferir maior visibilidade e transparência ativa aos dados de controle externo da atividade policial, compilados a partir das visitas ordinárias realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado do Pará, que atentem ao preenchimento correto dos formulários de visitas ordinárias das unidades policiais (Resolução nº 20/2007-CNMP), especialmente, aos dados relativos aos itens do relatório a seguir expostos:

1. Número de Boletins de Ocorrências registrados (Item 6.8.1);
2. Número total de Inquéritos em tramitação na unidade policial no último dia do semestre de referência (Item 6.9.1);
3. Saldos dos Termos Circunstanciados no último dia do semestre de referência (Item 6.11.1);
4. Quantidade de mandados de prisão penal cumpridos no semestre de referência (Item 6.12).

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público